



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 3197**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR  
ÁREA DO MUNICÍPIO DA SERRA, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO DENOMINADO "PARAÍSO DE  
MANGUINHOS", BAIRRO BICANGA – DISTRITO DE  
CARAPINA – SERRA/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada a área de 171,25 m<sup>2</sup>, referente à parte da área destinada à "praça" situada no loteamento denominado "Paraíso de Manguinhos", Bairro Bicanga – Distrito de Carapina – Serra/ES.

**Art. 2º.** A presente desafetação tem por finalidade viabilizar futura cessão do referido bem imóvel, a ser efetivada pelo Poder Executivo Municipal à Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN, para implantação da "Estação Elevatória de Esgoto M4".

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da desafetação da área correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2007.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Processo 007.1585/2005.  
LPA.